

LEI N. 10.869, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Denomina a área verde localizada entre a Rua das Macieiras e Rua das Cidreiras, no Residencial Cambuí, de Área Verde Belmiro Messias.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica denominada a área verde localizada entre as Ruas das Macieiras e Rua das Cidreiras, no Residencial Cambuí, de Área Verde Belmiro Messias.

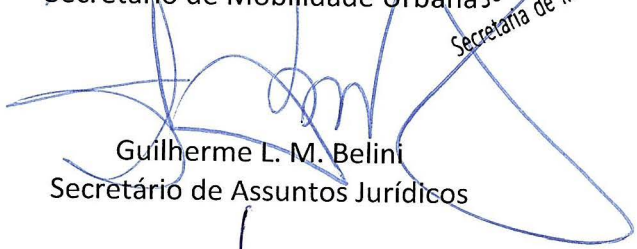
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 10 de abril de 2024.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

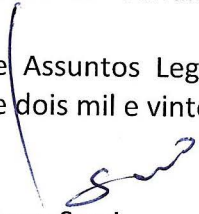

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Letícia Diniz Dominguez Lima
Secretária Adjunta
Secretaria de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 56/2024, de autoria do Vereador Fabião Zagueiro).